



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

LEI N.º 3.069/2.021

*Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022***

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALVARES MACHADO/SP, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, em **R\$ 76.000.000,00 (Setenta e Seis Milhões de reais)** compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.**
- II – O Orçamento da Seguridade Social.**

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ R\$ 76.000.000,00 (Setenta e Seis Milhões de reais)** compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 50.178.310,00 (Cinquenta Milhões Cento e Setenta e Oito Mil e Trezentos e dez reais);**
- II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 25.791.690,00 (Vinte e Cinco Milhões Setecentos e Noventa e Um mil e Seiscentos e Noventa reais);**
- III – Orçamento Investimento em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	82.735.722,30
1.1 – Receita Tributária	12.306.409,50
1.2 – Receita de Contribuições	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	867.663,00
1.4 – Receita Industrial	0,00
1.6 – Receita de Serviços	31.164,00
1.7 – Transferências Correntes	69.342.940,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	187.545,80
(-) Deduções para formação do FUNDEB	7.777.198,80
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.041.476,50
2.1 – Alienação de Bens	22.260,00
2.2 – Transferências de Capital	1.019.216,50
TOTAL –	76.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	2.400.000,00
04 – Administração	6.920.000,00
08 – Assistencial Social	551.000,00
12 – Educação	23.682.500,00
13 – Cultura	60.000,00
15 – Urbanismo	9.879.800,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	12.000,00
20 – Agricultura	2.388.000,00
22 – Indústria	0,00
26 – Transportes	24.000,00
27 – Desporto e Lazer	152.000,00
28 – Encargos Especiais	4.008.000,00
99 – Reserva de Contingência	101.010,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	50.178.310,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	300.000,00
04 – Administração	460.000,00
08 – Assistência Social	3.023.500,00

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

09 – Previdência Social	1.837.500,00
10 – Saúde	20.169.690,00
17 – Saneamento	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	25.791.690,00
c) Investimento	
20 - Agricultura	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R\$	30.000,00
Total Geral - R\$	76.000.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	2.400.000,00
122 – Administração Geral	4.801.000,00
123 – Administração Financeira	6.127.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	551.000,00
361 – Ensino Fundamental	21.011.000,00
365 – Educação Infantil	2.462.000,00
367 – Educação Especial	209.500,00
392 – Difusão Cultural	60.000,00
452 – Serviços Urbanos	9.879.800,00
512 – Saneamento Básico Urbano	12.000,00
605 - Abastecimento	2.388.000,00
782 – Transporte Rodoviário	24.000,00
812 – Desporto Comunitário	152.000,00
999 – Reserva de Contingência	101.010,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	50.178.310,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
031 – Ação Legislativo	300.000,00
122 – Administração Geral	243.000,00
123 – Administração Financeira	1.837.500,00
241 – Assistência ao Idoso	20.000,00
242 – Assist. ao portador de Deficiência	90.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	313.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.550.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	460.000,00
301 – Atenção Básica	17.345.690,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.441.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

306 – Alimentação e Nutrição	50.000,00
512 – Saneamento Básico	1.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	25.791.690,00
c) Orçamento Investimento	
20 – Agricultura	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R\$	30.000,00
TOTAL GERAL - R\$	76.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	46.920.250,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	22.192.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	24.723.250,00
Despesas de Capital	3.157.050,00
1 – Investimentos	3.154.050,00
2 – Inversões Financeiras	
3 – Amortização da Dívida	3.000,00
Reserva de Contingência	101.010,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	50.178.310,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	25.550.640,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.733.140,00
3 – Outras Despesas Correntes	12.817.500,00
Despesas Capital	241.050,00
1 – Investimentos	241.050,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	25.791.690,00
Total do Orçamento Investimento	0,00
TOTAL GERAL – R\$	76.000.000,00



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP

CNPJ: 43.206.424/0001-10

IV – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	2.400.000,00
02 – Executivo	47.778.310,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	50.178.310,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	300.000,00
02 – Executivo	25.491.690,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	25.791.690,00
c) Orçamento Investimento	
02 - Executivo	30.000,00
Total do Orçamento Investimento – R\$	30.000,00
TOTAL – R\$	76.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.022, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 6º Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

PM de Álvares Machado, 25 de novembro de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVIERA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete